



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 39, de 29 de março de 2010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 12 VIII e art. 32 § 2º e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica APROVADA as contas do Município de Formosa do Oeste, referente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do ex prefeito municipal Jose Roberto Coco.

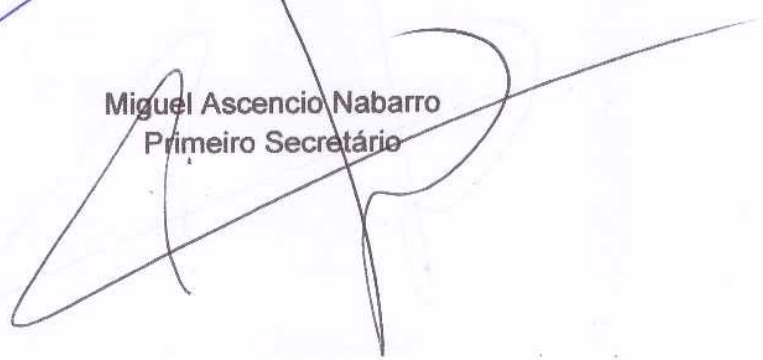
Parágrafo único. Fica mantida a decisão do parecer Prévio pela regularidade, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão nº. 26/10 – Primeira Câmara, de 19 de janeiro de 2010 – Sessão nº. 1.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e informe ao TCE.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 29 de março de 2010.


Nilton Pickler
Presidente


Miguel Ascencio Nabarro
Primeiro Secretário